



CÂMARA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº 773 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica majorada para cr\$60,00 (sessenta cruzeiros) anuais, a parte fixa do preço de água e esgoto, criado pela Lei Municipal nº 465 de 05.12.1966, e a parte variável será calculada em 20% (vinte por cento) sobre o Impôsto Predial Urbano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 1971.

Orlando de Lucca  
Presidente